

Lei número 529, de 17 de maio  
de 1963.

Dispõe sobre suplementação de verbas orçamentárias.

O Prefeito Municipal de Ubatuba, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito de CR\$ 420.052,00 (quatrocentos e vinte mil e cinquenta e dois cruzeiros), suplementar às seguintes verbas orçamentárias:

131/8-07-0	- Item V - Décimo - Terceiro salário.	27.500,00
131/8-09-0	- Item VII - Adicional por tempo de serviço.	11.392,00
131/8-09-0	- Item VIII - Décimo - Terceiro salário.	38.000,00
131/8-13-0	- Item V - Adicional por tempo de serviço.	52.760,00
131/8-13-0	- Item II - Décimo - Terceiro salário.	36.500,00
211/8-89-0	- Item II - Décimo - Terceiro salário.	8.500,00
231/8-89-0	- Item II - Décimo - Terceiro salário.	8.500,00
241/8-85-0	- Item III - Décimo -	

	Terceiro salário	17.500,00
251/8-63-0	Item III - Décimo - Terceiro salário.	17.000,00
261/8-81-0	Item II - Décimo - Terceiro salário.	17.000,00
331/8-82-0	Item V - Décimo - Terceiro salário.	129.500,00
431/8-33-0	Item III - Décimo - Terceiro salário.	25.500,00
711/8-90-0	Item VIII - Décimo - Terceiro salário.	30.400,00

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para o corrente exercício.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa,  
em 14 de maio de 1963.

M. Chaddad  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria, na data supra.

João Vivian  
Secretário da Prefeitura.